



Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI Nº COMPLEMENTAR Nº 012/91

de 24 de janeiro de 1991.

"Reajusta Salários e Vencimentos do Funcionário Municipal".

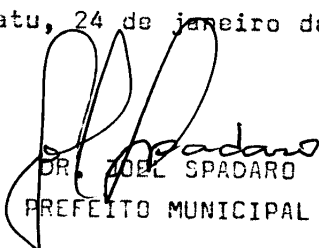
DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os valores constantes do Anexo I, que integram a Lei Complementar nº 002/90, alterados pela Lei Complementar nº 008/90, de 20 de novembro de 1.990, ficam majorados em 5% (cinco por cento).-

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.-

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.-

Botucatu, 24 de janeiro de 1.991.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


VILMA VILEGAS
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE - SUBSTITUTO